

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N° 152, DE 29 DE JUNHO DE 2018

PUBLICADO EM

16 / 07 / 2018



Cria no Âmbito do Município de Ituiutaba a Estrutura mínima para atendimento do Programa Federal IGD Bolsa Família no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Ituiutaba a estrutura mínima para atendimento do **Programa Federal IGD BOLSA FAMÍLIA**, que será composta por 1 (uma) vaga de Assistente Social e 15 (quinze) vagas de Cadastradores.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal, no termos do art. 37, IX da Constituição Federal, para preenchimento dos cargos pelo prazo de 01 (um) ano, renovável por igual período, até a realização de processo seletivo.

Art. 3º As contratações reguladas na presente Lei Complementar, vigorarão exclusivamente na vigência do Programa Federal mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de junho de 2018.


Fued José Dib
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTOS (R\$)
Assistente Social do Programa Bolsa Família	2.553,09
Cadastrador	1.175,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO II

ASSISTENTE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES:

1. Promover a acolhida, a oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do IGD Bolsa Família;
2. Mediar os processos grupais do serviço sócio educativo para indivíduos e famílias do IGD Bolsa Família;
3. Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias;
4. Proceder na alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
5. Executar outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO:

- Possuir inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 30 horas semanais.

CADASTRADOR

ATRIBUIÇÕES:

1. desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou nas Unidades do SUAS, como entrevistador social e cadastrador, para provimento do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dos benefícios eventuais;
2. operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único da Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
3. apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento,

Dense —

PREFEITURA DE ITUIUTABA

organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas inseridas no CadÚnico e outros sistemas;

4. apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas;
5. realizar visitas e entrevistas, aos usuários do SUAS para inserção de dados no CadÚnico e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda, podendo ser em unidade pública, privada ou em domicílio urbano e rural;
6. registrar, cadastrar, transcrever e digitar informações, operando computadores.

QUALIFICAÇÃO:

- Possuir Ensino Médio Completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

